



LEI COMPLEMENTAR nº. 04 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre a extinção e criação de Cargos Efetivos do Quadro de Funcionários da Prefeitura e dá outras providências.”

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam extintos e conseqüentemente deixam de fazer parte do Quadro de Funcionários Efetivos da Prefeitura Municipal de Uchoa os seguintes cargos:

QUANTIDADE	CARGOS
02	MONITOR
04	SERVENTE

Art. 2º – Ficam criados e conseqüentemente passam a fazer parte do Quadro de Funcionários Efetivos da Prefeitura Municipal de Uchoa os seguintes cargos:

QUANTIDADE	CARGOS	REFERÊNCIA
04	ENFERMEIRA (O) PADRÃO	Q

I – A referência acima citada encontra-se no Anexo I da Lei nº. 3.689, de 22 de Março de 2016.

Art. 3º – As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 18 de Outubro de 2016.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças